

Renovações - Ano Letivo 2026/2027

De 16 a 31 de março

Creche

A. Ficha de renovação devidamente preenchida.

B. Documentos de identificação: (Apenas se tiverem sofrido atualizações)

Identificação da criança; Identificação dos Pais; Identificação de irmãos da criança; Declaração médica em caso de patologia que determine a necessidade de cuidados especiais; Declaração de esquema vacinal atualizado da criança; Documento comprovativo do reconhecimento do direito à prestação garantia para a infância e/ ou abono de família para crianças e jovens; Declaração/certidão de composição do agregado familiar emitida pela autoridade tributária, **se aplicável**.

C. Comprovativo integração profissional:

1. Comprovativo do horário de trabalho dos progenitores.

Pré-escolar

A – Ficha de renovação devidamente preenchida.

B – Documentos de Identificação:

- Identificação da criança;
- NISS da criança;
- N° de contribuinte da criança;
- N° de utente do SNS;
- Declaração de centro de saúde a atestar o estado vacinal;
- N° de identificação dos pais;
- N° de contribuinte dos pais;
- Identificação de irmãos da criança;
- Declaração médica em caso de patologia que determine a necessidade de cuidados especiais;
- Documento comprovativo do reconhecimento do direito à prestação garantia para a infância e/ ou abono de família para crianças e jovens;
- Declaração/certidão de composição do agregado familiar emitida pela autoridade tributária, **se aplicável**.

C – Comprovativos de Rendimento:

1. A prova dos rendimentos do agregado familiar é efetuada mediante a apresentação da declaração de **IRS** (referente ao ano de 2025), respetiva nota de liquidação e outros documentos comprovativos da sua real situação, designadamente:
 - a) Recibos de vencimento dos pais (últimos 3 meses);
 - b) Extrato de remunerações da Segurança Social, **se aplicável**;
 - c) Faturas – recibos (recibos verdes / ato isolado) referentes ao último ano, **se aplicável**;
 - d) Declaração de **IRC -Modelo 22** do ano de 2025, **quando aplicável**;
 - e) Comprovativo da morada através de Certidão de domicílio fiscal emitida pela Autoridade Tributária de ambos os progenitores ou faturas recibo da água, eletricidade, gás, entre outros serviços;
 - f) Declaração/certidão de composição do agregado familiar emitida pela Autoridade Tributária, **se aplicável**;
 - g) Comprovativo de rendimentos prediais -Últimos três recibos de renda emitidos aos inquilinos (nota de liquidação do IMI, cadernetas prediais atualizadas), **se aplicável**;



- h) Documento comprovativo de prestações sociais indicando o montante do subsídio atribuído, o início e o seu termo, **quando aplicável** (Rendimento Social de Inserção, Reformas, Pensões, Subsídio de Desemprego);
 - i) Comprovativo de bolsas de estudo e formação, exceto as atribuídas para frequência e conclusão até ao grau de licenciatura;
 - j) **Situações de desemprego** -Deve ser entregue declaração comprovativa de inscrição no Centro de Emprego e declaração da carreira contributiva emitida pela Segurança Social ou por qualquer entidade de outros sistemas de proteção social obrigatória, com evidência em “extrato” das remunerações auferidas nos últimos 12 meses, devidamente atualizada;
 - k) **Situações de pais divorciados e ou famílias monoparentais** – Decisão do tribunal onde conste a regulação das responsabilidades parentais e montante da pensão de alimentos atribuída;
 - l) Outros Apoios e Rendimentos não identificados nas alíneas anteriores.
2. Sempre que existam disponíveis documentos comprovativos de rendimentos atualizados mais recentes, esses rendimentos podem ser tidos em conta para a determinação do rendimento per capita.

D – De Despesa

Documentos que comprovem as despesas suportadas pelo agregado familiar e que sejam consideradas como despesas para efeitos de cálculo para determinação do rendimento *per capita* do agregado familiar:

1. Habitação:

a) **Documento comprovativo de pagamento de renda de casa** (últimos 3 recibos) e respetivo contrato de arrendamento com o comprovativo de registo do mesmo nas Finanças, **se aplicável**;

b) Em caso de empréstimo bancário para **habitação própria e permanente**: documento comprovativo do valor da prestação mensal (extrato bancário, nota de lançamento, declaração ou outro documento idóneo dos últimos três meses anteriores ao ato de admissão) e certidão do registo predial/ caderneta predial referente ao imóvel de que é proprietário, **se aplicável**.

2. Despesas com saúde:

Comprovativos das despesas com saúde e a aquisição de medicamentos de uso continuado em caso de doença crónica, quando devidamente comprovados (declaração emitida pelo médico e recibos da farmácia com identificação do utente), **caso seja aplicável**.

3. Despesas com transportes públicos:

Últimas três faturas-recibo comprovativas de utilização de transporte público, até ao valor máximo da tarifa de transporte da zona de residência; bem como apresentação de fotocópia do cartão.

Notas:

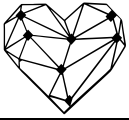
- 1. Não serão aceites renovações incompletas.
- 2. Renovações recebidas depois do dia 1 de abril serão consideradas novas inscrições, perdendo o direito à vaga.

Formas de entrega da renovação da inscrição:

Por e-mail:

infancia@scma.pt – No assunto: Renovação – XXXXXX (equipamento pretendido).

Nas inscrições por e-mail, além da inscrição preenchida deve enviar todos os documentos exigidos.



SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALMADA

Respostas Sociais de Infância

Em suporte de papel nas Respostas Sociais da sua preferência:

▶ **Centro Integrado “Arco-Íris”**
Centro Comunitário PIA I

Morada: Praça Sta. Casa da Misericórdia de Almada, 18A
2825-022 Caparica
Contacto: 21 294 76 00
Horário inscrição/renovação: Das 9h00 -13h00 | 14h00 -17h00

▶ **Centro Social da Trafaria**

Morada: Av. 25 de Abril, nº78 – 2825-893 Trafaria
Contacto: 21 291 95 00
Horário inscrição/renovação: Das 9h00-17h00 | 14h00 -17h00

▶ **Complexo Social “A Casinha”**
Creche Familiar

Morada: Terreiro Alfredo Marceneiro – Vale Figueira
2815- 817 Sobreda
Contacto: 21 253 27 59
Horário inscrição/renovação: Das 9h00-17h00 | 14h00 -17h00